



**BRASKEM S.A**  
**C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70**  
**NIRE 29300006939**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30.11.2017**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** em 30 de novembro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da **BRASKEM S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Complexo Petroquímico de Camaçari, CEP 42.810-000, Município de Camaçari, Estado da Bahia.

**2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, consoante o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), no “Diário Oficial do Estado da Bahia” nas edições dos dias 15, 17 e 18 de novembro de 2017, e no Jornal “O Correio da Bahia” nas edições dos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2017.

**3. PRESENCAS:** compareceram à Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 97,14% (noventa e sete vírgula quatorze por cento) do capital votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas abaixo e apostas no “Livro de Presença de Acionistas”. Registrada, ainda, a presença de acionistas representando 44,83% (quarenta e quatro vírgula oitenta e três por cento) das ações preferenciais da Companhia, conforme assinaturas lançadas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, ainda: (a) o Sr. Ismael Campos de Abreu, representante do Conselho Fiscal da Companhia; e (b) o Sr. Giancarlo Naldi Falkenstein, representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ (“Apsis”).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Paula Cristina Penteado Magalhães Azevedo; e Secretária: Alessandra Ordunha Araripe, escolhidas na forma prevista no §3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

**5. ORDEM DO DIA:** (a) Ratificação da nomeação e contratação da Apsis como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Braskem Petroquímica Ltda. (“BRK Petroquímica” ou “Incorporada”), que deverá ser utilizado na incorporação da BRK Petroquímica pela Companhia (“Laudo de Avaliação”); (b) Avaliação e aprovação do Laudo de Avaliação; (c) Exame, discussão e votação dos termos e condições do “Protocolo e Justificação da Incorporação da Braskem Petroquímica Ltda. pela Braskem S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 26 de outubro de 2017 entre a Companhia e a BRK Petroquímica, que tem por objeto a incorporação da BRK Petroquímica pela Companhia (“Incorporação”), e aprovação da Incorporação



**BRASKEM S.A**  
**C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70**  
**NIRE 29300006939**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30.11.2017**

proposta; **(d)** Em decorrência da Incorporação proposta, aprovação da alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de atividades complementares às exercidas pela Companhia, as quais eram praticadas somente pela BRK Petroquímica; **(e)** Em decorrência da conversão de ações exercida por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais classe “B”, aprovação da alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social; **(f)** Aprovação de retificação da alínea “b” do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia para alinhamento conceitual com o item “xx” do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia; e **(g)** Autorização dos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais aprovações. **6. PARECER DO CONSELHO FISCAL**: o Conselho Fiscal da Companhia, em Parecer emitido em 08 de novembro de 2017, opinou no sentido de que os documentos relacionados à Incorporação estão em condições de ser apreciados pela Assembleia, nos termos do Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação. **7. DELIBERAÇÕES**: as matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade dos presentes com direito a voto, as seguintes deliberações, conforme mapa de votação constante do Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata: **(a) Empresa Especializada**: ratificar e aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada Apsis, que elaborou o Laudo de Avaliação, tendo o seu representante se prontificado a esclarecer eventuais dúvidas dos acionistas presentes. **(b) Laudo de Avaliação**: aprovar o Laudo de Avaliação datado de 5 de outubro de 2017, elaborado com base nas demonstrações financeiras não auditadas da BRK Petroquímica de 31 de agosto de 2017 (“Data Base”), que, uma vez rubricado pela Mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, como Anexo II. O Laudo de Avaliação apontou que o patrimônio líquido contábil da BRK Petroquímica foi avaliado em R\$2.183.109.634,17 (dois bilhões, cento e oitenta e três milhões, cento e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) na Data Base. **(c) Protocolo e Justificação e Incorporação**: aprovar: **(i)** o Protocolo e Justificação e seus anexos, contendo a finalidade, as condições e as demais informações relacionadas



**BRASKEM S.A**  
**C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70**  
**NIRE 29300006939**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30.11.2017**

à Incorporação, o qual, uma vez rubricado pela Mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, como Anexo III; e **(ii)** a Incorporação propriamente dita, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Incorporada e o cancelamento das 1.572.003.695 (um bilhão, quinhentos e setenta e dois milhões, três mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas de sua emissão, nos termos do artigo 226, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, em decorrência da Incorporação, a Braskem sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações.

**(c).1.:** Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporação não resultará em qualquer alteração no valor do capital social nem em emissão de novas ações da Companhia, uma vez que, nesta data, a totalidade das quotas da Incorporada é de titularidade da Companhia, que já possui o registro consolidado da Incorporada nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Desta forma, não há relação de troca de ações, não se aplicando o disposto no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações; e **(c).2.:** Consignar que as filiais da BRK Petroquímica localizadas: **(i)** na Cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Marumbi, nº 1.400, Campos Eliseos, CEP 25.221-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.705.090/0005-09 e NIRE 3390084752-0; **(ii)** na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 11º andar, parte, Alto de Pinheiros, CEP 05.477-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.705.090/0004-10 e NIRE 35903053411; **(iii)** na Cidade de Mauá/SP, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2.700, Jardim Oratório, CEP 09.380-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.705.090/0003-39 e NIRE 35903053429; **(iv)** na Cidade de Mauá/SP, na Rua da União, nº 765, prédio ADM, 1º andar, Jardim Sonia Maria, CEP 09380-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.705.090/0007-62 e NIRE 3590478601-2; e **(v)** na Cidade de Marechal Deodoro/AL, na Rodovia Divaldo Suruagy, km 12, Via II, parte, Polo Cloroquímico, CEP 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.705.090/0009-24 e NIRE 27900368520; serão, conseqüentemente, extintas, sendo que as atividades que eram por elas desenvolvidas serão absorvidas e passarão a ser desenvolvidas, respectivamente, pelas seguintes filiais da Companhia localizadas: **(i)** na Cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Marumbi, nº 1.001 – parte e 1.400, Jardim Balneário Ana Clara, Duque de Caxias/RJ,



**BRASKEM S.A**  
**C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70**  
**NIRE 29300006939**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30.11.2017**

CEP 25.221-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0047-53 e NIRE 33901318873; **(ii)** na Cidade de São Paulo/SP, na Av. das Nações Unidas, nº 4.777, 11º andar, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, CEP 05.477-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0044-00 e NIRE 3590398874-6; **(iii)** na Cidade de Mauá/SP, na Av. Ayrton Senna da Silva nº 2700, Vila Santa Cecília, Mauá-SP, CEP 09380-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0052-10 e NIRE 3590502709-3; **(iv)** na Cidade de Mauá/SP, na Rua da União, nº 765, Jardim Sonia Maria, Mauá/SP, CEP 09380-900, com CNPJ/MF e NIRE em fase de obtenção; **(v)** na Cidade de Marechal Deodoro/AL, na Rodovia Divaldo Suruagy, km 12, Via II, Polo Cloroquímico, CEP 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0021-14 e NIRE 27900068402. Além disso, resta consignado que as atividades desenvolvidas pela BRK Petroquímica em sua sede localizada na Cidade de Camaçari/BA, na Rua Hidrogênio, 1.404, parte, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari-BA, CEP 42810-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.705.090/0006-81 e NIRE 29203889686, passarão a ser desenvolvidas pela filial da Companhia localizada na Cidade de Camaçari/BA, na Rua Hidrogênio, nº 3.520, sala 10, Polo Petroquímico, Camaçari-BA, CEP 42810-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0053-00 e NIRE 29901247728. **(d)** **Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia:** aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para inclusão, no seu objeto social, de atividades complementares àquelas já exercidas pela Companhia, as quais eram praticadas somente pela BRK Petroquímica. Em decorrência dessa deliberação, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 2º** - São objetivos da Companhia: a) fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos, e derivados de petroquímica; b) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como: vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, assim como a prestação de serviços industriais; c) produção, distribuição e comercialização de energia elétrica para seu consumo próprio e de outras empresas; d) participação em outras sociedades, nos termos da Lei nº. 6.404/76, na qualidade de sócia ou acionista; e) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo



**BRASKEM S.A**  
**C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70**  
**NIRE 29300006939**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30.11.2017**

(GLP) e outros derivados de petróleo; f) o transporte, a representação e a consignação de produtos petroquímicos e subprodutos, compostos e derivados, tais como polipropileno, filmes de polipropileno, polietilenos, elastômeros e seus respectivos manufaturados; g) locação ou empréstimo gratuito de bens de sua propriedade ou que possua em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, desde que efetivada como atividade meio ao objeto social principal da Companhia; e (h) a prestação de serviços relacionados às atividades acima.” **(d).1.:** Consignar que não haverá direito de recesso aos acionistas minoritários da Companhia por mudança do seu objeto social, uma vez que tais complementos à atividade por ela exercida não acarretam a mudança do ramo de negócios nem alteram substancialmente a finalidade social da Companhia. Ademais, entende-se que, por tais atividades terem sido exercidas até então por sociedade totalmente detida pela Companhia, estas funções já eram exercidas por ela de forma indireta, por meio da sua subsidiária. **(e) Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia:** aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social, em decorrência da conversão de ações realizada por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais classe “B”, em ações preferenciais classe “A”, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, sendo que foram convertidas 15.288 (quinze mil, duzentas e oitenta e oito) ações preferenciais classe “B” em 7.644 (sete mil, seiscentas e quarenta e quatro) ações preferenciais classe “A”. Em decorrência dessa deliberação, o “caput” do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 4º - O capital social é de R\$ 8.043.222.080,50 (oito bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos), dividido em 797.257.604 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e quatro) ações, sendo 451.668.652 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, 345.010.622 (trezentos e quarenta e cinco milhões, dez mil, seiscentas e vinte e duas) ações preferenciais classe “A”; e 578.330 (quinhentas e setenta e oito mil, trezentas e trinta) ações preferenciais classe “B”.** **(f) Alteração do Artigo 39 do Estatuto Social da Companhia:** aprovar a retificação da



**BRASKEM S.A**  
**C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70**  
**NIRE 29300006939**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30.11.2017**

alínea “b” do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia para alinhamento conceitual com o item “xx” do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia. Em decorrência dessa deliberação, a alínea “b” do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 39** - É vedado à Diretoria: (...) b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração”. (g) **Autorização dos Administradores da Companhia**: autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais aprovações. **8. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, ficando autorizada, por decisão dos mesmos, a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **9. ASSINATURAS: Mesa**: Paula Cristina Penteado Magalhães Azevedo, como Presidente; e Alessandra Ordunha Araripe, como Secretária. **Acionistas**: ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (p.p. Pedro Vítor Costa Santos Rebouças); ODEBRECHT S.A. (p.p. Pedro Vítor Costa Santos Rebouças); PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS (p.p. Eduardo Belotti Paes de Figueiredo).

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Camaçari/BA, 30 de novembro de 2017.

---

Paula Cristina Penteado Magalhães  
Azevedo  
**Presidente da Mesa**

---

Alessandra Ordunha Araripe  
**Secretária da Mesa**